



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.254, de 03 de Maio de 2012.

Dispõe sobre a alteração da Lei 073 de 22 de Abril de 2002, a qual autoriza o Município do Arroio do Padre a firmar Convênio com a EMATER.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º A presente Lei altera o Parágrafo Único do art. 4º da Lei Municipal nº 073 de 22 de abril de 2002, que passa ter a seguinte redação:

***Parágrafo Único:** O valor da Contribuição mensal, será fixado no início de cada exercício civil, através de negociação entre as partes.*

Art. 2º Altera o art. 7º da Lei Municipal nº 073 de 22 de abril de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

***Art. 7º** O prazo de vigência do convênio será de cada um exercício financeiro, prorrogando-se, no interesse das partes e de forma expressa, por até 48 (quarenta e oito) meses.*

Art. 3º Mantêm-se inalteradas as demais disposições legais consignadas na Lei Municipal nº 073 de 22 de abril de 2002.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de Maio de 2012.

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Bôas
Procuradora

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal